LEI N. 245 de 27 de Novembro de 1970, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Jardim, Para o Exercício Financeiro de 1971

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento Geral do Município de Santo Antônio do Jardim, para o Exercício Financeiro de 1971, descriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação da rubricas na forma de legislativo em vigor e das especificações constantes do anexo N. 2 e de acordo com os seguintes desdobramentos (vide tabela anexado ao Livro N. 5):

Art. 3º - A despesa será realizada na forma especificada no anexo N. 2 e de acordo com o seguinte desdobramento (vide tabela anexado ao Livro N. 5).

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a) Efetuar operações de credito por antecipação da Receita de acordo com o artigo 60, Seção VI, item I da Emenda Constitucional N.1, de 17 de Outubro de 1969.

b) Proceder á abertura dos créditos suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, 1º de Janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 24 de Novembro de 1970.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal

Arquivo reproduzido, original manuscrito ou datilografado

Legislação da Receita

Código Tributário, Legislação Federal, Estadual e Legislação Complementares do Município.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 27 de Novembro de 1970.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal

Legislação da Despesa

Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, a ser Aprovada pela Câmara Municipal e Legislação Complementares.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 27 de Novembro de 1970.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal

Demonstração da Receita e da Despesa, segundo as Categorias Econômicas – Exercício 1971 (vide tabela anexado ao Livro N. 5).

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 27 de Novembro de 1970.

Walter Peres Ferreira — Prefeito Municipal
João Ricetti — Contador CRC 56.376.

Orçamentos da Receita Exercício 1971 (vide tabela anexado ao Livro N. 5).

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 27 de Novembro de 1970.

Walter Peres Ferreira — Prefeito Municipal
João Ricetti — Contador CRC/SP 56.376

Arquivo reproduzido, original manuscrito ou datilografado

Orçamento da Despesa (vide tabela anexado ao Livro N. 5).

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 27 de Novembro de 1970.

Walter Peres Ferreira — Prefeito Municipal
João Ricetti — Contador CRC/SP 56.376

Tabela anexa ao Livro N.5.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 27 de Novembro de 1970.

Demonstração da Despesa Pelas Funções Segundo as Categorias Econômicas (vide quadro anexado ao Livro N. 5).

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 27 de Novembro de 1970.

Walter Peres Ferreira — Prefeito Municipal
João Ricetti — Contador CRC/SP 56.376

Tabela de Receitas e Despesas (vide quadro anexado ao Livro N. 5).

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 27 de Novembro de 1970.

Walter Peres Ferreira — Prefeito Municipal
João Ricetti — Contador CRC/SP 56.376

Arquivo reproduzido, original manuscrito ou datilografado